

### REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO POR INTERESSE PÚBLICO”. **ASSUNTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20210927 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA AR MEDICINAL EM CILINDRO DE GÁS DE OXIGÊNIO, FLUXÔMETRO”

#### DA ANÁLISE FATICA

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ABRIU CERTAME NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA AR MEDICINAL EM CILINDRO DE GÁS DE OXIGÊNIO, FLUXÔMETRO, REGULADORES DE PRESSÃO E UMIDIFICADORES, VISANDO O ABASTECIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL/ALA COVID-19 DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS, com abertura marcada para o dia 05/11/2021 às 09:00 horas.

O Processo Licitatório ocorreu na plataforma ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) e a empresa GAS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 24.878.503/0001-22 - Endereço: Rua Getúlio Vargas - CEP: 68513688 - UF: PA - Município: - Telefone: (94) 9217-7400 foi declara vencedora após análise da fase de proposta de preços e documentação de habilitação. Destaca, que a presente licitação foi adjudicada e homologada a referida empresa.

Ressalta-se, que a presente licitação se trata de Registro de Preço, e a empresa declarada vencedora não foi chamada pelo município de Eldorado dos Carajás para assinar o referido documento, haja vista a necessidade de revisar de forma criteriosa o processo licitatório.

Destacamos, ainda, que a aquisição dos serviços se daria mediante a assinatura do futuro Contrato, ato esse que não ocorreu.

A princípio o objeto que foi licitado visava cumprir demandas para as Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Ocorre que, especificações e quantidades dos itens de acordo o termo de referencia ficou vaga dificultando o entendimento e eventual fornecimento divergindo com objeto licitado.

Desta feita, com base no ocorrido nas Secretarias Municipal de Saúde, fica inviável a manutenção do Pregão Eletrônico nº 028/2021, visto que não atende a demanda do órgão.

Tendo em vista essas inconsistências ocorridas no Termo de Referência, seguir adiante com a presente licitação, sobretudo como registro de preço, será desnecessário, pois tão logo, o Município reabrirá o certame com as especificações corretas.

É o relatório.

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Nesse sentido, seguir com a presente licitação apresentando falhas é ferir de morte o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, que diz:

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, **a seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Desta feita, diante de algumas irregularidades verificadas referente ao Termo de referência, que afetam diretamente numa contratação eficiente para o Município, será mais eficiente optar pela revogação do processo licitatório, evitando prejuízos ao erário municipal em uma futura contratação.

A respeito do tema revogação, é importante destacar que a Administração exerce poder administrativos sobre os seus atos, o que caracteriza princípio administrativo da autotutela administrativa. Esse instituto foi firmado legalmente por duas súmulas.

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”.

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

José Cretella Júnior leciona que “pelo princípio da autotutela administrativa, quem tem competência para gerar o ato, ou seu superior hierárquico, tem o poder-dever de anulá-lo, se houver vícios que os tornem ilegais”.

O poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos decorre exatamente da necessidade de resguardar o interesse público, revogando e anulando atos administrativos que, mesmo depois de praticados, se tornem lesivos aos interesses da Administração.

Voltando ao debate do art. 49 da Lei 8.666/93, que possibilita o ato de invalidação do certame, necessário enfatizar que referida norma prevê duas formas de fazê-la. A primeira é a revogação que deve operar quando constatado a existência de fato superveniente lesivo ao interesse público. A segunda é a anulação que opera quando da existência de vício de legalidade (violação as normas legais).

A Revogação e a anulação de um processo licitatório estão previstas no artigo 49 da Lei 8.666/93, abaixo transcrito:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1o A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2o A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei. § 3o No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4o O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

No caso em debate, como já mencionado, a licitação obedeceu a todos os requisitos formais exigidos na lei para a modalidade, foi devidamente publicada, não sendo hipótese de vício de legalidade. Não há que se falar em anulação.

Ainda no tocante ao tema, a respeito da liberdade e discricionariedade pertencente a Administração à prática do ato de revogação, mencionamos a doutrina de Marçal Justen Filho:

“No exercício da competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior por reputá-lo incompatível com o interesse público. A revogação pressupõe que a Administração disponha da liberdade para praticar um certo ato ou para determinar alguns de seus aspectos. Após praticado o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. A isso se denomina de revogação.”

Revogação segundo Diógenes Gasparini “é o desfazimento da licitação acabada por motivos de conveniência e oportunidade (interesse público) superveniente – art. 49 da lei nº 8.666/93”. Trata-se de um ato administrativo vinculado, embora assentada em motivos de conveniência e oportunidade.

Cabe aqui ressaltar que é necessária a ocorrência de fato superveniente e de motivação para que o procedimento da licitação seja revogado pautado no interesse público.

### **DO PRINCÍPIO DA DEFERÊNCIA**

Destaca-se ainda a Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás , através da Secretaria Municipal de Saúde, a qual gerencia o presente processo, é ordenadora de despesa, esta possui competência privativa para prática de diversos atos processuais, dentre eles o ato de revogação, cabendo respeito às suas decisões.

Neste aspecto, abordamos o princípio da deferência, sendo este pacífico na doutrina administrativa brasileira, invocado ainda pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ. Nesse sentido, Egon Bockmann Moreira afirma que:

Lastreado nos princípios da separação dos poderes e da legalidade, o princípio da deferência não significa nem tolerância nem condescendência para com a ilegalidade. Mas impõe o devido respeito às decisões discricionárias proferidas por agentes administrativos aos quais foi atribuída essa competência privativa. Os órgãos de controle externo podem controlar o devido processo legal e a consistência da motivação nas decisões discricionárias, mas não podem se imiscuir no núcleo duro

daquela competência. Precisam respeitá-la e garantir aos administradores públicos a segurança jurídica de suas decisões. (2016).

Neste sentido, ressaltamos ainda, a inexistência de qualquer interferência aos atos discricionários aos ordenadores de despesas, e chefe do poder executivo municipal.

### **CONCLUSÃO**

Por todo o exposto, solicito a revogação do mesmo tendo em vista tais falhas, no termo de referencia, na elaboração do objeto licitado, na descrição dos itens, pois ambos divergiram.

Eldorado dos Carajás 30 de Novembro de 2021.

Aldenir Pereira Aires  
Secretario Municipal de Saúde

---

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS**

---

**CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS**  
**AVISOS DIVERSOS**

**REVOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás – PA, procede com a ANULAÇÃO do Processo Licitatório – CHAMADA PÚBLICA n° 02/2021- OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar – PNAE para readequação de Termo de Referência.

Data 03/12/2021

**IARA BRAGA MIRANDA**

Prefeita Municipal.

**REVOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna pública a revogação através do interesse da administração referente ao processo licitatório de PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20210927 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA AR MEDICINAL EM CILINDRO DE GÁS DE OXIGÊNIO, FLUXÔMETRO.

Data 03/12/2021

**ALDENIR PEREIRA AIRES**

Secretario Municipal de Saúde

**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás CNPJ: 84.139.633/0001-75 torna pública a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório de Pregão Eletrônico de n° 25/2021 de Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos /material permanente n° 12455.579000/1210-08. Para a proponente W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI CNPJDE N° 20.121.311/0001-16, no Valor de R\$ 58.013,00 (CINQUENTA E OITO MIL CENTO E TREZE MIL REAIS) Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás data da Homologação 24/11/2021

**IARA BRAGA MIRANDA**

Prefeita Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO**

O MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna pública CONTRATO N° 20210332 referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico de n° 25/2021 de Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos /material permanente n° 12455.579000/1210-08. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 12.455.597/0001-48, Contratada W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI CNPJDE N° 20.121.311/0001-16, no Valor de R\$ 58.013,00 (Cinquenta e Oito Mil Cento e Treze Mil Reais) data vigência 02/12/2021 a 31/12/2021

**ALDENIR PEREIRA AIRES**

Secretario Municipal de Saúde

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás torna pública ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 22/2021 referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico de n° 25/2021 de Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos /material permanente n° 12455.579000/1210-08.

Contratante Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás  
CNPJ: 84.139.633/0001-75, Contratada W TEDESCO  
REFRIGERAÇÃO EIRELI CNPJDE Nº 20.121.311/0001-16,  
no Valor de R\$ 58.013,00 (Cinquenta e Oito Mil Cento e Treze  
Mil Reais) data vigência 01/12/2021 a 01/12/2022

**IARA BRAGA MIRANDA**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Nilda Pereira Neves  
**Código Identificador:**B2D23EB9

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
do Pará no dia 06/12/2021. Edição 2880  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20209990  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2020-FME  
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, DOUGLAS AVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CONTRATADA, Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Fundamental Maria de Lourdes Rocha Rodrigues, situado na Rua Teotônio Vilela s/n - Bairro Maranhense, zona urbana do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual por 60 (sessenta) dias. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93. Canaã dos Carajás - PA, 01 de dezembro de 2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021**

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 17 de dezembro de 2021 às 09h:00min no site eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), o Processo Licitatório nº 308/2021/FMDS - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 142/2021/, Objeto: Aquisição de Equipamentos e Utensílios de cozinha os quais serão utilizados no Laboratório Gastronômico, localizado na Rua das Orquídeas s/n bairro Parque dos Imigrantes (anexo a Feira do Produtor e Mercado Municipal), Canaã dos Carajás - PA. O edital, bem como as peças que o integram, encontram-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download [www.portaldecompraspublicas.com.br/e](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/e) <http://www.canaadoscaraajas.pa.gov.br/editais/>).

DOUGLAS FERREIRA SANTANA  
 Pregoeiro

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20219925  
 ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 260/2021/FMAS - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 118/2021/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral sem gás, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo municipal de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás. Vencedora: H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, com o valor de R\$ 69.834,00(sessenta e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais),VIGÊNCIA 12 meses.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20219927  
 ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 260/2021/FMAS - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 118/2021/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral sem gás, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo municipal de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás. Vencedora: E R RIBEIRO DISTRIBUIÇÃO EIRELI, Com o valor de R\$ 15.540,00(quinze mil e quatrocentos reais),VIGÊNCIA 12 meses.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20219926  
 ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 260/2021/FMAS - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 118/2021/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral sem gás, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo municipal de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás. Vencedora: WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI, com o valor de R\$ 21.256,20(vinte e um mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos),VIGÊNCIA 12 meses.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20219924  
 ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 260/2021/FMAS - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 118/2021/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral sem gás, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo municipal de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás. Vencedora: A S D BARBOSA DISTRIBUIDORA EIRELI, com o valor de R\$ 345.400,00(trezentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais),VIGÊNCIA 12 meses.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021- PMC - SRP. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Prefeitura Municipal Capanema /Pa e Suas Secretarias. Sessão Pública: 16/12/2021 às 09H, horário de Brasília.

Edital disponível em: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Inf. e-mail: [cpl.capanema2017@gmail.com](mailto:cpl.capanema2017@gmail.com)/[pregoeiracapanema@gmail.com](mailto:pregoeiracapanema@gmail.com).

Capanema /Pa, 3 de dezembro de 2021  
 LAISE MARTINS LEAL  
 Pregoeira

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021.**

O Prefeito Municipal de Capanema, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação na Tomada de Preço nº 006/2021, cujo objeto é a reforma e modernização do Estádio Municipal Leandro Pinheiro, no Município de Capanema,

HOMOLOGO seu julgamento à empresa Maues Engenharia Ltda, com CNPJ nº 36.521.965/0001-77com valor global R\$R\$ 221.297,69 (duzentos e vinte e um mil duzentos e novena e sete reais e sessenta e nove centavos) vencedora do Certame, referente ao objeto da licitação; nos termos de sua proposta, e com base no art. 22, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Capanema /Pa, 3 de dezembro de 2021  
 FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO  
 Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 116/2021/FMS. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos controlados para atendimento a demanda da rede de saúde pública do município de Castanhhal/Pa. A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das propostas de preços e etapa de lances no dia 17/12/2021, às 09:00 horas.

O edital estará disponível nos sites: [www.castanhhal.pa.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios](http://www.castanhhal.pa.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios); [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e no e-mail: [pregaoeletronico@castanhhal.pa.gov.br](mailto:pregaoeletronico@castanhhal.pa.gov.br), a partir da data da publicação.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 113/2021/FMS; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para atendimento da secretaria municipal de saúde deste município de Castanhhal/PA. A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das propostas de preços e etapa de lances no dia 20/12/2021, às 09:00 horas.

O edital estará disponível nos sites: [www.castanhhal.pa.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios](http://www.castanhhal.pa.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios); [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e no e-mail: [pregaoeletronico@castanhhal.pa.gov.br](mailto:pregaoeletronico@castanhhal.pa.gov.br), a partir da data da publicação.

Castanhhal/Pa, 3 de dezembro de 2021  
 CLEONICE DA COSTA TRINDADE  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: O MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATO Nº 20210332 referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico de nº 25/2021 de Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos /material permanente nº 12455.579000/1210-08. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 12.455.597/0001-48, Contratada W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI CNPJDE Nº 20.121.311/0001-16, no Valor de R\$ 58.013,00 (Cinquenta e Oito Mil Cento e Treze Mil Reais) data vigência 02/12/2021 a 31/12/2021

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 22/2021 referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico de nº 25/2021 de Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos /material permanente nº 12455.579000/1210-08. Contratante Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás CNPJ: 84.139.633/0001-75, Contratada W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI CNPJDE Nº 20.121.311/0001-16, no Valor de R\$ 58.013,00 (Cinquenta e Oito Mil Cento e Treze Mil Reais) data vigência 01/12/2021 a 01/12/2022 Iara Braga Miranda Prefeita Municipal.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021**

A Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás CNPJ: 84.139.633/0001-75 torna pública a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório de Pregão Eletrônico de nº 25/2021 de Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos /material permanente nº 12455.579000/1210-08. Para a proponente W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI CNPJDE Nº 20.121.311/0001-16, no Valor de R\$ 58.013,00 (CINQUENTA E OITO MIL CENTO E TREZE MIL REAIS) Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás data da Homologação 24/11/2021.

IARA BRAGA MIRANDA  
 Prefeita

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021**

O MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna pública a revogação através do interesse da administração referente ao processo licitatório de PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210927 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA AR MEDICINAL EM CILINDRO DE GÁS DE OXIGÊNIO, FLUXÔMETRO. Data 03/12/2021

ALDENIR PEREIRA AIRES  
 Secretário Municipal de Saúde

**AVISO DE ANULAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2021**

A Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás - PA, procede com a ANULAÇÃO do Processo Licitatório - CHAMADA PÚBLICA nº 02/2021- OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar - PNAE para readequação de Termo de Referência.

Em 3 de dezembro de 2021  
 IARA BRAGA MIRANDA  
 Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021, PROCESSO 056/2021. Órgão Fundo Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás, Edital de Pregão Presencial Nº: 022/2021 Registro de Preço, Processo nos Autos de nº 2249/2021, CONTRATO Nº 225/2021- HOPE COMÉRCIOS E SERVIÇO EIRELI, CNPJ 38.730.394/0001-06. Objeto: Aquisição de (2) veículo tipo ambulância. Valor total R\$ 270.400,00. Vigência 30/11/2021 a 31/12/2021.

Processo Licitatório nº 050/2021, Pregão Eletrônico nº 039/2021. CONTRATO Nº 226/2021 - ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA ME, CNPJ nº. 40.543.408/0001-24. Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de tecnologia da informática (ti), incluindo equipamentos necessários como: data centers compactos e ativos de rede para atender as demandas do fundo municipal de saúde de Cumaru Do Norte - PA. Valor total R\$ 169.999,25. Vigência 02/12/2021 a 31/12/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CARTA-CONVITE Nº 1/2021**

O Município de Cumaru do Norte, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizara licitação, dia 14/12/2021 às 08:30, Processo nº 055/2021, Carta Convite nº 001/2021 Tipo Menor Preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM HABILIDADE EM ENGENHARIA CIVIL E OU ARQUITETURA, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM HABILIDADE EM ENGENHARIA CIVIL E OU ARQUITETURA, PARA CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULAS NA ESCOLA ERMÍNIO BRITO, NA LOCALIDADE VILA SERRA AZUL - CUMARU DO NORTE/PA. O edital completo estará à disposição no site: [www.pmcn.pa.gov.br](http://www.pmcn.pa.gov.br). Informações no e-mail [licitacao@pmcn.pa.gov.br](mailto:licitacao@pmcn.pa.gov.br).

Cumaru do Norte - PA, 2 de dezembro de 2021.  
 AUGUSTA ELIAS P. DE S. MARTINS.  
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

